



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0719/99

As Comissões

De

Justiça e Finanças

Em 13 / 12 / 1999

[Signature]

Presidente

Projeto de LEI nº 047/99 data 03 / 12 / 99

Assunto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA A SOCIEDADE PESTALLOZI DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13 / 12 / 1999
[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
Anchieta

AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 13 / 12 / 1999

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 047/99.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal a repassar verba a Sociedade Pestalozzi de Anchieta, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Anchieta(ES) aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo do Município de Anchieta(ES), sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Sociedade Pestalozzi de Anchieta, na forma de auxílio financeiro para a custeio da obras de sua sede administrativa no Município, ou, assumindo sua construção, na ordem de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. A verba de que trata o Art. 1º., advirá das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

ANCHIETA(ES), AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLADO
Nº 047/99 Fls. 50
Anchieta-ES 10/12/99
[Assinatura]

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado em Unanimidade
Sala das Sessões 13 / 12 / 1999
[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
Anchieta

AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 047/99.

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por serventia, um auxílio à Sociedade Pestalozzi de Anchieta, visando a aceleração das obras de sua sede administrativa no Município, tendo em vista o advento da Municipalização do Ensino, sendo cada dia mais emergente, a colaboração entre os entes públicos, como também com aqueles entes assistenciais, e de incontestável trabalho no campo da educação especial e desta forma, cumprindo assim mais uma das metas deste Governo.

Diante da exposição acima, que se perfaz no reconhecimento da necessidade latente em buscarmos a tão decantada e almejada eficiência do serviço público e dos colaboradores, é que esperamos dos ilustrados edis a aprovação do presente projeto de lei.

ANCHIETA(ES), AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1999.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad